



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0010369-0**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 053759555**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2020/0001522-5**

144ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Green Park Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

**Contribuintes:** 169.204.0003-1/0004-8/0005-6/0006-4/0007-2/0008-0/0009-9/00010-2

**Local:** Rua dos Catarinenses, s/n e 22.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer quanto à admissibilidade da aplicação do procedimento ‘Aprova Rápido’, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 09/07/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social (EHIS-v), em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Campo Limpo.

**INFORMAÇÃO/182/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 144ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de outubro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pela emissão de comunique-se complementar com base no parecer de SVMA (docs. SEI nº 052629381 e 052637094), devendo ser apresentado, se for o caso, projeto para análise de SMUL compatível com aquele submetido à SVMA.

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

**MARÍLIA PEDROSO LUCCAS**

PRESIDENTE SUPLENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Giulia Zanganatto

Milena Toselli (p.p.)

Luciana Yanagimori Ueta (p.p.)

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Marília Pedroso Luccas, Coordenador(a) V**, em 25/10/2021, às 13:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **053759555** e o código CRC **292F1BE3**.

---

---